

Público nos jornais "CIDADE DE TAQUARITINGA" N. 2.332
"NOSSO JORNAL"- 4-9-1960

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Lei N.º 358, de 30 de Agosto de 1960

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviário para os serviços da comuna.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da comuna um trator rodoviário até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Para os fins da operação constante do artigo 1.º fica o

Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto sobre a renda proveniente do art. 15, § 2.º da Constituição Federal.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de Agosto de 1960.

Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Agosto de 1960.

José Romanelli

Oficial Administrativo
Respondendo pela Secretaria